

Colatina, 22 de abril de 2025.

OFÍCIO SANEAR/DIRETORIA-GERAL Nº 342/2025
Ao Exmo. Vereador Sr. Vitor Soares Louzada

Prezado Vereador,

Em atenção à indicação nº 809/2025, de iniciativa do nobre Vereador, informo que a construção, manutenção e limpeza de galerias pluviais são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

Sendo só, para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



GUSTAVO DE CASTRO NEVES
Diretor-Geral do SANEAR
Decreto nº 30.030/2025

